



Câmara Municipal de Moura

EDITAL

-----**ÁLVARO JOSÉ PATO AZEDO**, Presidente da Câmara Municipal de Moura, com competência delegada, conforme deliberação da Câmara Municipal de 26/10/2017, em conformidade com as alíneas d) do n.º 1, e a e b) do n.º 3, ambas do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, relativamente ao prédio sito na Rua do Trabalho, n.º 4, em Sobral da Adiça, **NOTIFICA** os proprietários, por se desconhecer o seu paradeiro, tendo-se mostrado impossível de efetuar a notificação noutra local e se desconhecer qualquer outra morada para a notificação, que considerando que compete às camaras Municipais determinar a execução das obras necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético, e ainda ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para segurança das pessoas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 89º do RJUE, ficam notificados que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal reunida no dia 23/03/2021, foi determinado atribuir-lhe um prazo de **30** dias contados a partir da presente notificação, para submeter nestes serviços comunicação prévia, acompanhada dos seguintes elementos instrutórios, sem prejuízo das situações de urgência, caso existam, que deverão ser de imediato sanadas.-----

1. Documento comprovativo da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização de operação.-----
2. Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial, referente ao prédio ou prédios abrangidos, acompanhada da caderneta predial.-----
3. Extratos das plantas de ordenamento.-----
4. Planta de localização e enquadramento à escala da planta de ordenamento do plano diretor municipal ou do instrumento territorial correspondente.-----
5. Memória descritiva e justificativa dos trabalhos a efetuar com a indicação dos materiais, cor e textura de acabamento.-----
6. Estimativa do custo total da obra.-----
7. Calendarização da execução da obra.-----
8. Termo de responsabilidade, nos termos e para os efeitos do artigo 10º do RJUE.-----



Câmara Municipal de Moura

9. Livro de Obra, com menção de termo de abertura.-----
10. Número de alvará, ou de registo, ou de número de outro título habilitante emitido pelo IMPIC, I.P, que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra.-----
Mais se **Notifica**, que pelo mesmo despacho, foi determinado atribuir-lhe um prazo de **60 dias**, contados a partir do prazo anteriormente concedido, para a execução das obras indicadas.-----
Verificando-se que não são iniciadas as obras preconizadas, não sejam apresentados os elementos instrutórios no prazo fixado para o efeito, ou estes forem objeto de rejeição, ou não sejam concluídas aquelas obras dentro dos prazos fixados, tal implica que a Câmara Municipal tome posse administrativa do imóvel para a realização coercivas das obras, e ainda a ponderação de eventual participação ao Ministério Público desse incumprimento, para efeitos de apuramento de responsabilidade criminal, nos termos do n.º 4 do artigo 89º, e dos artigos 91º, 100º do RJUE.-----
Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.----

Paços do Município de Moura, 05 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

ALVARO JOSE Digitally signed by ALVARO
PATO AZEDO JOSE PATO AZEDO
Date: 2021.05.05 10:03:09
+01:00

/Álvaro José Pato Azedo /